Ata da sessão ordinária do TRE de 1960

Aos dia quatro de março de mil novecentos e sessenta, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Pedro Braga e presentes os Exmos. Srs. Des. Faria e Souza, drs. José Americo Arruda, Balique Santos, Randolfo Castillo e do Procurador Regional Eleitoral, dr. Joaquim Lemos Gonçalves. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Julgamento Recurso 1123/58 de Recorrente: Recorrente DA Recorrido: Juste Recorrido Belaito Dr. José e Souza Andrade. Em seguida o acordão 41/60 de Bela Vista. Escrivão Eleitoral Belaito: Exmo. Sr. Dr. José Americo Arruda. Leu o relatório o escrivão eleitoral. O Sr. Randolfo Castillo proferiu o Tribunal agora unanimemente, em voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Eleutério de Souza. Associou-se a essa homenagem o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Lemos Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral. Determinou-se o Tribunal fosse dada comunicação à família enlutada. Nessa homenagem prestou o Exmo. Sr. Dr. José e Souza proferiu. Ao Tribunal fosse convocado o Exmo. Sr. Dr. Carlos Prado para substituir o Exmo. Sr. Dr. Osvaldo Dias Teixeira. Resolveu, entretanto, o Tribunal, adiar o julgamento para a próxima segunda feira, a fim de consultar formulado pelo Dr. Antônio de Lima Barreiro sobre o assunto. Resolveu o Tribunal realizar duas sessões

extraordinárias nos dias 7 e 9 do corrente, respectivamente, cujos ins essas ordinárias. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. Eu, José António Lemos Lemos, Secretário, lavrei a presente ata. Eu, José António Lemos Lemos, Secretário. — Presidente — Antonio Pedro Braga

— Presidente —

Retificação — Pelo Exmo. Sr. Dr. Faria e Souza foi pedida a seguinte retificação à ata acima transcrita, nos seguintes termos: "Sr. Presidente, peço a V. Excia. determinar seja retificada a ata na parte em que apresentei projecto no sentido de ser convocado, como Juiz neste Círculo, em substituição ao Sr. Dr. Agostinho Luz, o Sr. Dr. Bento Pinto. Fiz o projecto de acordo com o critério sempre adoptado nesta Casa, de se convocar o suplente do respectivo Juiz que interrompeu o exercício, por qualquer motivo. Da ata não constar, porém, o motivo por que fiz o projecto, isto é de acordo com o critério aqui seguido." O Dr. Presidente — A ata registará o motivo apontado por V. Excia." Nada mais havendo foi encerrada a sessão. Eu, José António Lemos Lemos, Secretário, lavrei o presente pedido de retificação.